



## EDITAL Nº 002/2015 - PROEN/IFMS

A MAGNÍFICA REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008 e tendo em vista o disposto nos artigos 37 e 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria Normativa MEC nº10, de 23 de maio de 2012 e na Portaria INEP nº179, de 28 de abril de 2014, torna público o **PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM 2014** com a finalidade de atender os participantes em geral e as Pessoas Privadas de Liberdade.

A Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem destina-se a pessoas maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o Ensino Médio em idade apropriada, inclusive as pessoas privadas de liberdade.

### 1 DOS REQUISITOS

1.1 Somente poderão solicitar a **Certificação de Conclusão do Ensino Médio** com base no ENEM 2014 os candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- a) ter indicado a pretensão de utilizar os resultados de desempenho no exame para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio, no ato da inscrição, bem como a Instituição Certificadora;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização da primeira prova do Enem 2014 (08 de novembro de 2014);
- c) ter atingido o mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Enem 2014;
- d) ter atingido o mínimo de 500 pontos na prova de redação do Enem 2014;
- e) não ter concluído o Ensino Médio.

1.2 Somente poderão solicitar a **Declaração Parcial de Proficiência** com base no ENEM 2014 os candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- a) ter indicado a pretensão de utilizar os resultados de desempenho no exame para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio, no ato da inscrição, bem como a Instituição Certificadora;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização da primeira prova do ENEM 2014 (08 de novembro de 2014);
- c) ter atingido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na área de conhecimento que deseja obter proficiência. Sendo que caso o interessado deseje obter declaração de proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias deverá atingir também o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação.



## 2 DA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

2.1 A Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência poderá ser solicitada de segunda-feira à sexta-feira, nos endereços e horários constantes no Anexo I deste edital, exceto nos recessos e feriados.

2.2 No caso das pessoas privadas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa, que incluam privação de liberdade, a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência poderá ser solicitada pelo responsável pedagógico mediante ofício da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário ou de uma das Unidades Penais, direcionado a um dos câmpus do IFMS, nos endereços constantes no Anexo I deste Edital.

2.2.1 No ofício, ou anexo ao mesmo, deverá conter a relação nominal dos interessados na certificação, acompanhados de seus respectivos números de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou números de Inscrição no ENEM 2014.

2.2.2 A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário ou Unidade Penal será responsável por encaminhar somente os nomes dos requerentes que atendam aos requisitos constantes no item **1.1** ou **1.2** deste Edital.

2.3 Os participantes emancipados não poderão solicitar a certificação por meio do ENEM, conforme parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010, "O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos".

## 3 DO PAGAMENTO

3.1 Não haverá cobrança de taxa para solicitação da Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM 2014.

## 4 DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para requerer a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou a emissão da Declaração Parcial de Proficiência, o interessado deverá apresentar:

- a) requerimento para emissão de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência, conforme Anexo II deste Edital;
- b) original e cópia do documento de identidade com foto;
- c) original e cópia do CPF;
- d) boletim individual com as notas do Enem 2014.

## 5 DO APROVEITAMENTO DE RESULTADOS ANTERIORES

5.1 Os requerentes que participaram de edições do ENEM, a partir de 2009, poderão utilizar as Declarações Parciais de Proficiência que tenham obtido, de uma ou mais áreas do conhecimento do ENEM, ou as declarações parciais do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e



Adultos - ENCCEJA nível Médio Nacional até 2008 e em todas as edições do ENCCEJA nível Médio realizadas no exterior.

5.2 Para utilizar desse recurso, o interessado deverá entregar além da documentação exigida no item 4 deste Edital, a(s) via(s) original(is) da(s) declaração(ões) que deseja utilizar para suprir o resultado não atingido no ENEM 2014.

5.3 Ao ser emitido o Certificado de Conclusão do Ensino Médio pelo IFMS os originais das declarações parciais ficarão arquivados neste Instituto. No caso de não ser emitido o Certificado, os originais serão devolvidos ao interessado.

5.4 Não serão aceitos resultados de outros exames supletivos ou outras formas de certificação. O IFMS aproveitará apenas declarações provenientes das provas do ENCCEJA e de edições anteriores do ENEM, seguindo orientações do INEP no Guia de Certificação 2014, disponível na página deste Edital na Central de Seleção.

## **6 DA ENTREGA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DA DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA**

6.1 O prazo para entrega será de até 30 dias para a Declaração e de até 45 dias para o Certificado, contados a partir da data de protocolo do requerimento, devendo ser retirado no mesmo câmpus em que foi realizada a solicitação.

6.2 No caso das pessoas privadas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa, que incluam privação de liberdade, o prazo para entrega será de até 30 dias para a Declaração e de até 45 dias para o Certificado, contados a partir da data de protocolo do recebimento do Ofício encaminhado pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário ou Unidade Penal.

6.2.1 O câmpus do IFMS encaminhará ofício à instituição solicitante quando os documentos estiverem prontos para entrega.

6.2.2 A retirada das Declarações ou Certificados deverá ser feita pessoalmente no câmpus onde foi solicitada a certificação, pelo responsável pedagógico ou outro servidor da instituição solicitante, devidamente identificado.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Para a solicitação ou retirada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da Declaração de Proficiência será aceita procuração com firma reconhecida.

7.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido em quaisquer câmpus relacionados no Anexo I deste Edital, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

7.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de solicitação, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da solicitação ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, não isentando o requerente das penalidades previstas em lei.

7.4 A relação dos requerentes que foram atendidos com a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou com a Declaração Parcial de Proficiência será publicada no ano posterior na página deste Edital,



Central de Seleção, endereço eletrônico [www.ifms.edu.br/centraldeselecao](http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao).

7.5 É de inteira responsabilidade do requerente acompanhar as publicações e avisos na página deste Edital, Central de Seleção, endereço eletrônico [www.ifms.edu.br/centraldeselecao](http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao).

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação do IFMS.

Campo Grande, 6 de janeiro de 2015.

MARIA NEUSA DE LIMA PEREIRA  
Reitora



## ANEXO I

### ENDEREÇOS PARA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO RESULTADO DO ENEM 2014

CÂMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Aquidauana	Rua Cinco s/n Vila Ycarai CEP: 79.200-000 Aquidauana/MS	8h às 11h 14h às 17h
Campo Grande	Endereço provisório: Av. Júlio de Castilho, 4960 Bairro Panamá CEP: 79.113-000 Campo Grande/MS	14h às 19h
Corumbá	Endereço provisório: Espaço Educacional Rua Delamare, 1557 Bairro Dom Bosco CEP: 79.331-040 Corumbá/MS	8h às 11h 14h às 17h
Coxim	Rua Salime Tanure s/n Bairro Santa Teresa CEP: 79.400-000 Coxim/MS	8h às 11h 14h às 17h
Nova Andradina	Rodovia MS 473, km 23 Fazenda Santa Barbara, s/n CEP: 79.750-000 Nova Andradina/MS	8h às 11h 14h às 17h
Ponta Porã	Rodovia BR 463, km 14 s/n CEP: 79.909-000 Ponta Porã/MS	8h às 11h 14h às 17h
Três Lagoas	Rua Antônio Estevão Leal, 790 Bairro Jardim das Paineiras CEP: 79.641-162 Três Lagoas/MS	8h às 11h 14h às 17h



## ANEXO II

### REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA/ENEM 2014

Eu, \_\_\_\_\_,  
com base na proficiência alcançada no Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM 2014, nos termos do disposto nos artigos 37 e 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria Normativa MEC nº10, de 23 de maio de 2012 e na Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, venho requerer por esta instituição a:

Certificação de Conclusão do Ensino Médio  Declaração Parcial de Proficiência

#### Dados pessoais

Doc. Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

#### Documentos anexados:

cópia do documento de identidade com foto

cópia do CPF

boletim de resultado do ENEM 2014

Declaração Parcial ENCCEJA, ano(s): \_\_\_\_\_ ENEM, ano(s): \_\_\_\_\_

**Observação:** É imprescindível que as cópias estejam com carimbo e assinatura do servidor do IFMS no ato de conferência com os originais.

Declaro que não concluí o Ensino Médio e assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão de verdade, dato e assino este documento e estou ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do requerente

#### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA/ENEM 2014

Nome do requerente	
Nome e assinatura do servidor	_____, ____/____/____.